LEI Nº 1.531/2.002

(AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

A Câmara Municipal de Piumhi aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

***Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a abertura de um crédito adicional especial ao orçamento vigente no valor de R$133.333,00 (cento e trinta e três mil, trezentos e trinta reais), cujo produto destina-se à execução do projeto de modernização administrativa.*

***Art. 2º** - Para fazer face ao disposto no art. 1º desta lei, fica utilizado como recurso o produto do financiamento concedido ao Município através do Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais-BDMG-Projeto SOMMA, conforme contrato nº BDMG-BF 104.746/00, no valor de R$100.000,00 (cem mil reais) e o valor de R$ 33.333,00 (trinta e três mil, trezentos e trinta e três reais) como contrapartida do Município, correspondente a anulações parciais de dotações nº 2.12.3.25.752.0506.1035.449051.01, consignadas no orçamento em curso.*

***Art. 3º** - Revogando-se as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.*

Prefeitura Municipal de Piumhi, 7 de Maio de 2.002.

Otacílio Gonçalves Tomé
Prefeito Municipal